

ADVOGADO GERAL DA UNIÃO

CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA CSAGU/AGU Nº 3, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, no artigo 24 da Resolução CSAGU/AGU nº 3, de 5 de dezembro de 2019, na Resolução CSAGU/AGU nº 9, de 2 de julho de 2013, alterada pela Resolução CSAGU/AGU nº 8, de 6 de janeiro de 2015, e no Edital CSAGU/AGU nº 7, de 1º de abril de 2026, do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União; o que consta do Processo Administrativo nº 00696.000014/2026-90 e a decisão tomada na 274ª Pauta Eletrônica do Conselho Superior da AGU, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Promoção dos membros da Carreira de Advogado da União do concurso referente aos período de avaliação compreendido entre 1º de junho a 31 de dezembro de 2025 (2025.2), responsável por medidas preparatórias ao processamento, pelo recebimento e avaliação dos títulos destinados à promoção por merecimento, promovendo seu enquadramento nas hipóteses regulamentares, composta dos seguintes membros:

- I - Camila Virgínia Rocha Pacheco (Presidente);
- II - Felipe Ferreira Libardi (região nordeste);
- III - Lucas Yudi Tokano Pereira (região sul);
- IV - Lucas Medeiros de Moura Barreto Alves (região centro-oeste);
- V - Luan Alvino Cordeiro (unidades de Brasília);
- VI - Andre Macedo do Nascimento (região sudeste); e
- VII - Guilherme Meyer Caribe (região norte).

Art. 2º Ficam designados para prestar colaboração à Comissão de Promoção o servidor Valdeci Antônio de Aguiar, da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGEP/SGA/SGCS/AGU), e o servidor Paulo Vinícius Ribeiro dos Santos, do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI/SGE/SGCS).

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

Presidente do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União

PORTARIA CSAGU/AGU Nº 4, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993; no artigo 24 da Resolução CSAGU/AGU nº 3, de 5 de dezembro de 2019; e no Edital CSAGU/AGU nº 9, de 19 de maio de 2026, do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União, o que consta